

**ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 03.22.02/2022
ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022, às 09h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, teve início a continuação do certame que tem como objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na área de assessoria e consultoria contábil, junto as escolas da rede de ensino do município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude**, mediante a Tomada de Preços nº 03.22.02/2022, aguardando a presença dos interessados em participar da continuação do certame no local e horário indicado conforme publicação no **QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE GESTORA, JORNAL O ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** edições do dia 24 de maio de 2022. Dando um prazo de tolerância, verificou-se que compareceu apenas a licitante HEVCON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.053.190/0001-10 representada por seu Procurador o Senhor Antônio Miranda Ferreira inscrito no CPF sob o nº 969.602.483-53 para participar da continuação dos trabalhos. Para iniciar a sessão estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e os membros Paulo Henrique Horácio Freires e Silvanete Soares Silva, nomeados por meio da Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2022, a seguir o Senhor Presidente divulgou a relação das Empresas habilitadas a prosseguir neste certame: HEVCON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.053.190/0001-10. R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41. Após a divulgação foi feita a verificação da inviolabilidade dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS junto aos membros da Comissão Permanente de Licitação e o licitante presente. Nada de irregular foi constatado, prosseguindo com os trabalhos com o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes "B" – Proposta de Preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida ao ser comparadas as propostas chegou-se ao seguinte resultado: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41 cuja proposta global foi de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), HEVCON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.053.190/0001-10 cuja proposta global foi de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais). Desta Forma, de acordo com o critério estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, foi declarada **vencedora a empresa: HEVCON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.053.190/0001-10 cuja proposta global foi de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais)**. A seguir, deliberou o Senhor Presidente publicar o respectivo resultado aos licitantes através do Quadro de avisos da unidade gestora, Jornal "O Estado", Diário Oficial da União – D.O.U e Diário Oficial do Estado – D.O.E e que fosse aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. //////////////////////////////////////

Josimar Gomes Sousa**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
Silvanete Soares Silva**Membro da Comissão Permanente de Licitação**
Paulo Henrique Horácio Freires**Membro da Comissão Permanente de Licitação**
HEVCON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
Licitante